



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM - IEL**  
**LABORATÓRIO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM JORNALISMO - LABJOR**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EM**  
**DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E CULTURAL 2023**  
**Ingresso 1º. Semestre de 2024**

*Edital aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPG-DCC da Unicamp em 01/07/2023  
conforme parecer do PPG-DCC/IEL/LABJOR nº 01/2023.*

*Inscrições prorrogadas até 04 de setembro de 2023*

A Comissão de Pós-Graduação em Divulgação Científica e Cultural (CPG-DCC), do Instituto de Estudos da Linguagem (IEL) e Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo (Labjor), da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), seguindo a instrução da [Informação CCPG 001/2017](#), de 08 de fevereiro de 2017, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Mestrado em Divulgação Científica e Cultural 2023, para ingresso de candidatas(as) aprovados(as) no primeiro semestre do ano de 2024.

### **1. CARACTERÍSTICAS**

O Programa de Pós-Graduação em Divulgação Científica e Cultural (PPG-DCC) foi criado em 2007 (Portaria MEC 612, de 22/06/2007), e configura-se como um Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar vinculado ao Instituto de Estudos da Linguagem (IEL), ao Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo (Labjor) e ao Núcleo de Desenvolvimento da Criatividade (Nudecri). Atualmente, o programa estrutura-se em quatro linhas de pesquisas, a saber, “Cultura Científica e Sociedade”, “Literatura, Artes e Comunicação”, “Informação, Comunicação, Tecnologia e Sociedade” e “Percepção Pública da Ciência e Tecnologia”. Todas as informações sobre o programa, professores e linhas de pesquisa devem ser consultadas no [site do Labjor](#).

### **2. REQUISITOS PARA O INGRESSO – PÚBLICO ALVO**

Poderão ingressar no curso de Mestrado os(as) graduados(as) em curso superior avaliado e reconhecido pela Capes, e reconhecido pelo CNE/MEC, que possuam diploma e sejam aprovados(as) neste processo seletivo. Candidatos(as) que estejam em fase de conclusão da graduação, podem participar do processo seletivo, desde que seguidas as regras do item 2.1 abaixo.

**2.1.** Os(As) candidatos(as) concluintes de graduação só poderão ingressar no curso de mestrado caso possuam diploma de conclusão no ato da matrícula e tenham sido aprovados(as) neste processo seletivo. Ficam excluídos da apresentação de diploma os casos enquadrados na [Informação CCPG 002/2017](#), de 13 de fevereiro de 2017.

### **3. VAGAS**

O PPG-DCC disponibilizará até 26 vagas regulares para o curso de Mestrado, distribuídas entre as linhas de pesquisa “Cultura Científica”, “Literatura, Artes e Comunicação”, “Informação, Comunicação, Tecnologia e Sociedade” e “Percepção Pública da Ciência e Tecnologia”, conforme [lista de vagas](#).

A Comissão de Seleção é autônoma para reduzir o número de vagas no caso de não haver candidatas(as) aprovadas(as) e/ou não haver condição/potencial de orientação entre os(as) professores(as) do programa.

### **4. POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA**



#### **4.1 Cotas para negros(as), pretos(as) e pardos(as)**

Este edital de seleção adota o sistema de ações afirmativas - cotas para negros(as), pretos(as) ou pardos (as) - que assim se identificarem por meio de autodeclaração, em ficha de inscrição. A condição de optante por cotas será divulgada na publicação da classificação final. Haverá uma reserva de 25% de vagas previstas em edital, podendo ser revertidas para a ampla concorrência, caso não sejam preenchidas neste processo de seleção.

Estudantes que concorrerão às vagas reservadas aos(à) autodeclarados(as) negros(as), pretos(as) ou pardos(as) deverão declarar sua opção pelo sistema de cotas em uma ficha de autodeclaração. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do candidato(a), que poderá responder administrativa e/ou legalmente por qualquer falsidade. Em caso de denúncia ou má-fé, os(as) candidatos(as) optantes aprovados(as) poderão ser submetidos a uma Comissão de Averiguação do seu pertencimento fenotípico, podendo ter a matrícula negada ou, se já estiver cursando a Pós-Graduação, cancelada. A condição de optante por cotas ou vagas suplementares será divulgada na publicação da classificação final.

#### **4.2 Vaga suplementar para estudante indígena**

Será oferecida 1 (uma) vaga suplementar para indígenas.

Estudantes que concorrerão à vaga reservada para indígenas deverão declarar sua opção pelo sistema de cotas em uma ficha de autodeclaração. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do candidato(a), que poderá responder administrativa e/ou legalmente por qualquer falsidade.

Caso não haja inscrições ou candidatos aprovados nessa modalidade, as vagas adicionais remanescentes não serão preenchidas. A condição de optante por cotas ou vagas suplementares será divulgada na publicação da classificação final.

#### **4.3 Vaga suplementar para estudante trans**

Será oferecida 1 (uma) vaga suplementar para pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros).

Estudantes que concorrerão à vaga reservada para pessoas trans deverão declarar sua opção pelo sistema de cotas em uma ficha de autodeclaração. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do candidato(a), que poderá responder administrativa e/ou legalmente por qualquer falsidade.

Optantes trans que usem o nome social podem utilizá-lo no preenchimento da ficha de autodeclaração e em qualquer outra etapa do processo seletivo, devendo indicar o uso do nome social na referida Declaração. O nome social será respeitado e possíveis documentações com nomes distintos serão aceitas.

Caso não haja inscrições ou candidatos aprovados nessa modalidade, as vagas adicionais remanescentes não serão preenchidas. A condição de optante por cotas ou vagas suplementares será divulgada na publicação da classificação final.

#### **4.4 Vaga suplementar para pessoa com deficiência**

4.4.1 Será oferecida 1 (uma) vaga suplementar para pessoas com deficiência (PcD). Entende-se por pessoa com deficiência, de acordo com o Decreto n. 59591 de 14 de outubro de 2013 do estado de São Paulo:



Aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal no 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.4.2. Os candidatos devem indicar sua opção para a vaga suplementar durante o processo de inscrição em declaração específica (documento anexado, no momento da inscrição, com título: Declaração de Optante por Cota PcD), indicando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) e informações sobre as condições necessárias para a realização das provas.

4.4.3. No ato da matrícula, o aluno aprovado para esta vaga deverá apresentar o laudo original constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) expedido por profissional competente.

4.4.4. A vaga reservada às pessoas com deficiência (PcD) poderá ser alocada em qualquer uma das linhas de pesquisa do Programa e levará em conta a opção manifestada na inscrição do autodeclarado deficiente. Caso não haja inscrições nessa modalidade (PcD) ou não haja pessoas aprovadas, a vaga suplementar não será preenchida.

## 5. INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição para o processo seletivo deverá ser realizada necessariamente acessando o site abaixo para preencher a ficha de inscrição eletrônica: [SIGA – Sistema de Gestão Acadêmica](#)
- 5.2. A ficha de inscrição preenchida deve ser gravada em formato PDF e anexada ao [Sistema de Pós-Graduação do IEL](#), incluindo o material e os documentos exigidos para a inscrição, conforme descrito no item 5.4 abaixo.
- 5.3. O(a) candidato(a) deve certificar-se de que a ficha de inscrição a ser gravada e anexada no sistema de Pós-Graduação do IEL é efetivamente a ficha completa gerada pelo sistema SIGA da DAC.
- 5.4. São documentos exigidos para inscrição:
  - a) Ficha de inscrição gerada pelo sistema SIGA, preenchida e anexada como supracitado;
  - b) Projeto de pesquisa (conforme item 6 abaixo);
  - c) Declaração de optante por políticas afirmativas - cotas étnico-raciais, para pessoas trans ou com deficiência - documento obrigatório apenas para optantes pelas cotas de ingresso. Deve ser apresentada em Arquivo único em PDF devidamente assinada, conforme modelos disponibilizados nos Anexo I ([Cotas Étnico-Raciais](#)), II ([Cotas Trans](#)), III ([Cotas PcDs](#)) ou IV ([Cotas Indígenas](#)).
  - d) Cópia do Histórico Escolar de graduação, especialização e pós-graduação (caso possua) conforme o item 7 abaixo;
  - e) Currículo e, caso possua, Currículo Lattes - indicação do link de acesso, conforme o item 8 abaixo;
  - f) Cópia do certificado de conclusão do curso de graduação, especialização e/ou pós-graduação, em curso avaliado e reconhecido pela Capes, e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será avaliado pela Comissão do PPG-DCC;
  - g) No caso de estudantes que estejam concluindo a graduação e/ou especialização e/ou pós-graduação, apresentar carta da coordenação de curso que declara que o(a) candidato(a) está cursando o último semestre ou declaração de integralização curricular;
  - h) Carta expositiva em que narra sua trajetória acadêmica e as razões pelas quais deseja cursar o mestrado e, mais especificamente, as razões para desenvolver seu projeto na linha de pesquisa sugerida.
  - i) Arquivo em PDF do [Termo de Concordância para Entrevista](#).
- 5.5. Somente será considerado(a) regularmente inscrito(a) o(a) candidato(a) que tiver realizado sua inscrição



eletrônica até 23h59, no horário de Brasília / DF, do dia 04/09/2023.

- 5.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele(ela) fornecida para a inscrição. A falta de qualquer um dos documentos/condições exigidos resultará no indeferimento da inscrição. Em caso de realização de mais de uma inscrição, somente a última será considerada.
- 5.7. O PPG-DCC não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação. Para evitar situações inesperadas, a inscrição deve ser feita com antecedência. Casos excepcionais serão analisados pela CPG-DCC.
- 5.8. As inscrições deferidas para o processo seletivo serão publicadas no [site do Labjor](#), até o dia 12 de setembro de 2023.

## 6. PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ser de autoria exclusiva e individual do(a) candidato(a) e deve contemplar os seguintes tópicos, sem prejuízo da relativa autonomia de sua redação:

- 6.1. Folha de rosto do projeto deve conter sugestão de até 2 orientadores(as) pretendidos(as) e até 2 linhas de pesquisa pretendidas, e o título do projeto. **Atenção: NÃO deve constar o nome do(a) candidato(a) em nenhuma parte do projeto.** As indicações do(a) orientador(a) e linha(s) de pesquisa(s) servem apenas como sinalização de interesse do(a) candidato(a). O PPG-DCC poderá indicar orientador(a) e linha diferentes de acordo com a melhor adequação da proposta ao programa.
- 6.2. O projeto deve ter no máximo 10 páginas, excluída a bibliografia, e deve ser gravado em pdf.
- 6.3. O projeto deve utilizar editor de texto Word ou similar, fonte: Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas: 1,5. Margens: Superior e Inferior: 2,5 cm Esquerda e Direita: 3,0 cm, Página A4.
- 6.4. O projeto deve conter: Folha de rosto como especificado acima; Título seguido de resumo (entre 15 e 20 linhas); Introdução; Objetivos e justificativas do trabalho proposto; Proposta de desenvolvimento da pesquisa, incluindo fundamentação teórica, procedimentos de pesquisa, coleta e análise de dados, resultados esperados e plano de trabalho com cronograma de execução; Bibliografia composta apenas por referências citadas no projeto de pesquisa;
- 6.5. Espera-se que o projeto esteja dentro das normas ABNT e que demonstre sua relação com a(s) linha(s) de pesquisa(s) sugerida(s).

**OBSERVAÇÃO:** Projetos que não estiverem dentro das orientações especificadas e padrões estabelecidos não serão avaliados.

## 7. HISTÓRICO ESCOLAR

O(A) candidato(a) deverá apresentar cópia do histórico escolar completo de graduação (e/ou outros níveis de titulação), contendo os nomes das disciplinas por extenso, eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula. O histórico escolar deve ser emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade) e deve conter os critérios de aprovação (nota mínima) ou alternativamente declaração da universidade informando quais são os critérios. Em caso de mais de uma graduação e/ou pós-graduação, solicita-se a apresentação do histórico escolar de todos os cursos realizados, para que os títulos constem da avaliação do currículo.

**OBSERVAÇÃO:** Históricos que não estiverem dentro das orientações especificadas e padrões estabelecidos não serão avaliados.

## 8. CURRÍCULO

O currículo da Plataforma Lattes do CNPq não é obrigatório para a inscrição neste processo seletivo. No entanto, solicita-se que os(as) candidatos(as) que já possuem o Curriculum Lattes indiquem no currículo o link para acesso.

O currículo solicitado deve apresentar:

**a)** Formação: um pequeno histórico informando idade, local de nascimento, cidade onde reside atualmente, curso/s de graduação, especialização ou pós-graduação já realizados, se for o caso, instituição e datas de conclusão de cada um deles.



**b)** Atividades acadêmicas, científicas e artísticas: Informar se fez algum trabalho de conclusão de curso de graduação (ou monografia final de curso) ou de iniciação científica e a participação em projetos de pesquisa e extensão. Descrever as atividades científicas, artísticas e culturais já desenvolvidas: bolsas, publicações, reuniões científicas, organizações de eventos, premiações, estágios realizados no exterior, exposições, produções audiovisuais e/ou artísticas.

**c)** Atividades Profissionais: Descrever as principais atividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos com os nomes das instituições onde trabalhou ou estagiou. Destacar as atividades relacionadas às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Divulgação Científica e Cultural;

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A atribuição da média final dos candidatos ao processo seletivo será obtida da seguinte forma:

**9.1. Avaliação do Projeto** realizada por dois membros do corpo de professores(a) permanentes e/ou colaboradores(as) do Programa de Pós-Graduação em Divulgação Científica e Cultural. Cada um(a) deles(as), sem conhecimento do nome do(a) outro(a) avaliador(a) e do(a) nome do(a) candidato, atribui nota de 0 a 10 para cada avaliação.

**9.1.2.** A avaliação do Projeto de Pesquisa proposto pelo(a) candidato(a) leva em conta, antes de qualquer critério, o potencial de orientação do quadro de professores(as) de acordo com o tema e o objeto de pesquisa. Havendo capacidade de orientação, considera:

- a)** A estrutura formal do projeto de pesquisa (introdução ao tema, contextualizando-o em relação à área, objetivos, metodologia e referencial teórico);
- b)** coerência e coesão textual, clareza e consistência teórico-metodológica;
- c)** atualidade e relevância do tema e estabelecimento de diálogo com outras pesquisas;
- d)** afinidade em relação às linhas de pesquisa sugeridas,
- e)** exequibilidade das atividades e cronograma propostos.

Os(as) avaliadores(as) deverão atribuir individualmente nota de 0 (zero) a 2 (dois) para cada um dos itens de 'a' a 'e', chegando a uma nota de 0 a 10 cada um. A nota final desta fase será obtida a partir da média aritmética simples das duas notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as). Se houver discrepância maior que 3 pontos entre as notas atribuídas, o projeto receberá avaliação de um(a) terceiro(a) avaliador(a), solicitada pelo(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação. Neste caso, a nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética simples das duas notas mais próximas entre si, considerando as três notas atribuídas.

**9.2. Avaliação do Histórico Escolar** considera a qualidade da formação acadêmica e profissional (tempo de integralização curricular e rendimento do(a) aluno(a)). Cada um dos(as) dois(duas) avaliadores(as), sem conhecimento do nome do(a) outro(a) avaliador(a) atribui notas de 0 a 10 para o Histórico. A nota para Histórico será obtida a partir da média aritmética simples das duas notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as). Se houver discrepância maior que 3 pontos entre as notas atribuídas, um(a) terceira avaliação será solicitada pelo(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação, a um avaliador(a).

**9.3. Avaliação do Currículo** considera a produção bibliográfica, artística e cultural, o envolvimento com temas de ao menos uma das linhas de pesquisa do PPG-DCC, sinalizadas tanto nesta produção, como em outras atividades científicas, artísticas e culturais. Cada um dos(as) dois(duas) avaliadores(as), sem conhecimento do nome do(a) outro(a) avaliador(a) atribui notas de 0 a 10 para o Currículo. A nota para Currículo será obtida a partir da média aritmética simples das duas notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as). Se houver discrepância maior que 3 pontos entre as notas atribuídas, um(a) terceira avaliação será solicitada pelo(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação, a um avaliador(a). Neste caso, a nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética simples das duas notas mais próximas entre si, considerando as três notas atribuídas.

**9.4.** A nota final é obtida através da média aritmética simples da avaliação do Projeto de Pesquisa, do



Histórico e do Currículo. Para a aprovação em qualquer etapa é necessário desempenho no mínimo satisfatório (equivalente a 50% de aproveitamento) para participantes cotistas e de ampla concorrência, considerando-se os critérios explicitados para cada fase de avaliação.

**OBSERVAÇÃO:** Os(as) candidatos(as) devem acompanhar publicação, no [site do Labjor](#), da lista de aprovados(as) nas avaliações de Projeto, Currículo e Histórico com indicação do dia, horário e forma de conexão para realização à distância da Entrevista.

### 9.5. Entrevista

As entrevistas serão realizadas de forma remota por bancas designadas pelo(a) coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Divulgação Científica e Cultural, e formada por dois membros do corpo de professores(as) permanentes e colaboradores(as) do programa. Em conjunto os(as) avaliadores(as) atribuem uma nota de 0 a 10 conforme a capacidade do(a) candidato(a) em responder adequadamente às questões levantadas. A banca é livre para indagar ao/à candidato(a) questões relacionadas ao currículo, histórico, carta expositiva e projeto de pesquisa, assim como solicitar informações complementares que indiquem o potencial do(a) candidato(a) para se dedicar ao programa de pós-graduação.

Para realização da entrevista é necessário o adequado envio do [Termo de Concordância para Entrevista](#). O termo de concordância e as regras que descreve são parte constitutiva deste edital. A entrevista será realizada preferencialmente por sistema de videoconferência Google Meet. O serviço deve ser acessado a partir de um computador que tenha um navegador instalado e conexão com a internet. O(a) candidato(a) receberá por e-mail, até o dia 09/11/2023, 17 horas, o convite (link) para a sala virtual em que a entrevista acontecerá. É de responsabilidade do(a) candidato(a) enviar um e-mail para [ppgdcc@unicamp.br](mailto:ppgdcc@unicamp.br) informando o não recebimento deste comunicado. A entrevista ocorrerá em dia e horário agendados pelo PPG-DCC, dentro do calendário estipulado neste edital.

É de responsabilidade do(a) candidato providenciar todo e qualquer equipamento de informática necessário para a videoconferência e conexão com a internet para sua participação na entrevista.

**OBSERVAÇÃO:** Em condições excepcionais, caso o(a) candidato(a) não possua computador, a entrevista poderá ser realizada por telefones celulares que possuam conexão com a internet. O(a) candidato(a) deve indicar essa necessidade no ato da inscrição para que isso seja viabilizado.

### 9.6. Prova de Proficiência em Inglês (ou Português para estrangeiros):

O PPG-DCC tem como exigência para a qualificação da pesquisa de mestrado a aprovação em exame de compreensão de leitura em inglês como língua estrangeira. O ingressante no mestrado deverá, até o terceiro semestre de curso, ou ser aprovado na prova de língua inglesa aplicada pelo Programa, ou apresentar um dos seguintes certificados de proficiência em língua inglesa que atendam aos seguintes requisitos mínimos: a) TOEFL IBT, validade de 5 (cinco) anos: mínimo de 71 pontos; b) TOEFL ITP, validade de 5 (cinco) anos: mínimo de 527 pontos; c) IEL TS, validade de 5 (cinco) anos: mínimo total de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; e d) Cambridge Exams (CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced). Aceita-se, ainda, diploma de Graduação em instituição de Ensino Superior em país de língua oficial inglesa; ou documento de proficiência em língua inglesa emitido por autoridade consular.

**9.6.1.** A prova de língua inglesa aplicada pelo programa PPG-DCC tem como nota mínima 5. Esta prova não tem caráter eliminatório. Em caso de reprovação na prova de línguas (obtenção de nota inferior a 5), o(a) candidato deverá repetir o exame de proficiência, durante o processo seletivo subsequente ao de seu ingresso.

**9.6.2.** A proficiência em português aplicada pelo programa PPG-DCC para estudantes estrangeiros(as), não falantes nativos(as) de português, deverá avaliar a compreensão oral e de leitura em português, e segue as mesmas especificações supracitadas da proficiência em inglês.



## 10. Aprovação

A nota final do Processo seletivo é calculada a partir da média aritmética simples das notas atribuídas para: 1) Média final do Projeto de Pesquisa, do Histórico e do Currículo; 2) Entrevista.

**10.1.** As notas finais dos(as) candidatos(as) serão divulgadas em ordem decrescente de classificação [no site do Labjor](#) até o dia 07 de dezembro de 2023.

## 11. BOLSAS DE MESTRADO

As bolsas de mestrado do PPG-DCC são oferecidas aos(as) primeiros(as) classificados(as) no processo seletivo e/ou àqueles(as) que demonstrarem perfil econômico social que exija bolsa para continuidade de seus estudos. A distribuição ocorre conforme número de bolsas disponibilizadas na ocasião, desde que estejam de acordo com os critérios estabelecidos pela [Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior \(CAPES\)](#) e Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e com os critérios para seleção de bolsistas que podem ser consultados junto à Secretaria de Pós-Graduação do PPG-DCC no Labjor.

**11.1.** Os valores das bolsas mensais devem ser consultados no site da CAPES [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)

**11.2.** A responsabilidade sobre o pagamento e, em caso excepcional, a sua suspensão, é da CAPES. O PPG-DCC e a Unicamp não possuem nenhuma responsabilidade financeira sobre eventuais cortes.

**11.3.** Os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância dos critérios supracitados da CAPES e PRPG, deverão ser restituídos à CAPES. Em caso de irregularidades apuradas e motivadas por caso fortuito, de força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, a avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## 12. RECURSOS

Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, junto a Secretaria de Pós-Graduação do PPG-DCC, pelo e-mail: [ppgdcc@unicamp.br](mailto:ppgdcc@unicamp.br)

**12.1.** Os recursos serão submetidos à apreciação da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Divulgação Científica e Cultural (CPG-DCC) e da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Instituto de Estudos da Linguagem (IEL). O resultado da análise do recurso será divulgado no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**12.2.** O resultado da análise do recurso será encaminhado no prazo de 20 (vinte) dias úteis ao(à) candidato(a) por e-mail.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Possíveis casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação em Divulgação Científica e Cultural (CPG-DCC) e da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Instituto de Estudos da Linguagem (IEL).

## 14. CALENDÁRIO

As datas relacionadas a cada etapa do processo seletivo 2023/2024 estão listadas a seguir. Este calendário poderá ser modificado por motivos administrativos ou de força maior, desde o momento de publicação do presente edital até o da divulgação dos resultados finais. Eventuais alterações no calendário serão informadas no [site do Programa de Pós-Graduação](#) que deve ser consultado periodicamente pelos(as) candidatos(as).

**Inscrições:** 01 de agosto a 04 de setembro de 2023;

**Lista de inscrições homologadas:** 12 de setembro de 2023;

**Lista de convocados para entrevista:** 09 de novembro de 2023;

**Envio dos e-mails com as datas, horário e link para realização da entrevista:** até o dia 09 de novembro de 2023;

**Semana de entrevistas:** de 13 de novembro a 17 de novembro de 2023.

**Lista dos(as) candidatos(as) aprovados:** até o dia 07 de dezembro de 2023.